Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

RET Nº23/2021/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

31 de maio de 2021

EDITAL 23/2021

Retificação I

Itens retificados encontram-se grafados na cor VERMELHA.

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETOS DE ENSINO COM INTERFACE EM PESQUISA E EXTENSÃO

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes,** torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos à função de bolsista para o Programa de Apoio aos Projetos de Ensino com interface em Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsistas para atuar nos projetos aprovados no edital nº 21/2021 – Programa de Apoio aos Projetos de Ensino com interface em Pesquisa e Extensão.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas serão pagas mediante horas executadas. Para cada hora dedicada, haverá a contrapartida de R$10,00 (dez reais). Os bolsistas não poderão exceder o total de 10 (dez) horas semanais de dedicação. Esse limite máximo deve ser respeitado, na definição de carga horária para execução das atividades previstas no plano de trabalho do projeto, conforme descrito no edital nº 21/2021.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, em cursos presenciais, que atendam os critérios dispostos no item **3.4.** do Edital nº 21/2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Pré-inscrição:

4.1.1. As pré-inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, entre os dias 21/05/2021 a 28/05/2021. Link para pré-inscrição: https://forms.gle/7FkFeo9fnjRpdSNu8

4.1.2. Para participar deste Edital é importante que o aluno acesse o Edital 21/2021 para se inteirar acerca de todas as informações e critérios apresentados, assim como dos resumos das propostas dos projetos enquadrados. Link para acesso ao Edital nº21/2021: https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus/1310-edital-n-21-2021-projetos-de-ensino-superacao-das-dificuldades-de-aprendizagem-no-ensino-remoto

4.1.3. Para o preenchimento do formulário é **obrigatório** que o candidato possua e-mail institucional (Acesse orientações de como criar seu e-mail institucional no link: https://ntic.ifs.ifsuldeminas.edu.br/wiki-publico/index.php/Criar_E-mail_Discente).

4.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, dentre os projetos enquadrados, para o qual deseja se inscrever, podendo apresentar também uma segunda opção de Projeto.

4.1.5. O resultado dos projetos enquadrados e os resumos das propostas serão disponibilizados na página https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus conforme descrição no cronogramam do Edital nº 21/2021.

4.2 - Confirmação de inscrição:

4.2.1. A confirmação das inscrições estará condicionada a aprovação do projeto indicado pelo candidato na pré-inscrição e deverá ocorrer em até 24h do primeiro dia útil após a publicação do resultado final do edital nº 21/2021.

4.2.2. Os projetos aprovados poderão ser contemplados com uma ou duas bolsas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Condução do processo:

5.1.1. O processo de seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto e deverá seguir o cronograma previsto neste edital, respeitando os pré-requisitos previamente definidos nos editais 21/2021 e nesse.

5.2 Dos candidatos:

5.2.1. Os critérios relacionados aos bolsistas estão listados no item **3.4.** do Edital nº 21/2021.

5.2.2. Terá prioridade no processo seletivo o aluno oriundo de escola pública.

a. Se for estudante oriundo de escola pública, deverá anexar comprovação no formulário de inscrição. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.

5.2.3. Terá prioridade no processo seletivo o aluno que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

a. Os estudantes atendidos pelos Programas Auxílio Estudantil ou Auxílio Inclusão Digital **não necessitam enviar documento** para comprovação da situação de

vulnerabilidade socioeconômica. A condição de benefício será verificada pelo avaliador do projeto, por meio de solicitação direta às assistentes sociais do Campus.

b. Os estudantes que tenham ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, também não necessitam de enviar documento de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa condição será verificada pelo avaliador do projeto em consulta direta às Secretarias.
c. Estudantes que **NÃO SEJAM** atendidos pelos Programas Auxílio Estudantil ou Auxílio Inclusão Digital e que **NÃO TENHAM** ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, deverão comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica anexando, no formulário de inscrição, os seguintes documentos:
   i. Cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada, se tiver; **OU**
   ii. Documentos comprobatórios de renda definidos no Anexo I.

5.2.5. Caso o número de candidatos inscritos para cada projeto aprovado no edital 21/2021 seja inferior ou igual ao número de bolsas concedidas para o referido projeto, fica dispensada a análise socioeconômica.

5.2.6. Não será permitido o acúmulo dessa bolsa com bolsas de outros projetos de ensino, pesquisa e/ ou extensão que sejam custeados com recursos da fonte destinada à Assistência Estudantil.

5.2.7. Estudantes contemplados com **benefícios** de assistência estudantil (auxílio estudantil, auxílio internet) **poderão** receber a bolsa normalmente caso sejam classificados.

5.3 Procedimentos para Seleção

5.3.1. A seleção seguirá duas etapas, a primeira, de caráter classificatório, consistirá **na análise dos documentos, conforme critérios e procedimentos definidos nos itens 5.2.2 e 5.2.3** para enquadramento dos candidatos nas duas condições prioritárias, ou seja, candidatos que estudaram em escola pública e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A segunda, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevistas realizadas pelos coordenadores dos projetos selecionados e seguirão os critérios e procedimentos descritos no item 5.4.

5.4 Entrevistas

5.4.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 01 e 02 de junho de 2021, pelo coordenador do projeto em horário agendado com o candidato.

a) O agendamento da entrevista deverá ser realizado com antecedência mínima de duas (02) horas, através do envio de e-mail pelo coordenador do projeto ao candidato.

b) A entrevista será realizada por meio digital, utilizando o Google Meet e deverão ser gravadas pelo coordenador do projeto, com o consentimento do candidato;

c) As entrevistas para a segunda opção de projeto que foi apresentada pelo candidato, só irão ocorrer, caso as vagas para bolsista desta opção, ainda não tenham sido preenchidas. Também, para que o candidato participe desta entrevista é necessário que ele não tenha sido selecionado como bolsista na primeira opção ou caso o projeto da primeira opção não tenha sido aprovado para execução no Edital 21/2021;

d) Na entrevista deverão ser avaliados os pontos destacados no formulário de inscrição (item **4.1**) e o conhecimento/interesse do candidato no projeto em questão. No **APÊNDICE I** consta um roteiro para entrevista, que poderá ser utilizado como auxílio no processo de seleção e a ficha de avaliação do bolsista.

5.5 Resultado da Seleção

5.5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 08 de junho no endereço eletrônico: https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus/1310-edital-n-21-2021-projetos-de-ensino-superacao-das-dificuldades-de-aprendizagem-no-ensino-remoto

5.6. Entrega da documentação

5.6.1. A entrega da documentação exigida iniciará a partir de 08 de junho de 2021 e deverá ocorrer em até 05 (cinco) **dias corridos após a data de publicação do resultado final da seleção dos bolsistas**. Os orientadores dos projetos aprovados deverão encaminhar via Drive compartilhado pela Direção de Ensino (DEN).

5.6.2. Relação de documentos que devem ser apresentados pelo Bolsista:

a) Relação dos nomes, CPF, número de matrícula (RA) e curso dos estudantes relacionados no projeto que atuarão na condição de bolsistas.

b) cópia dos documentos de RG e CPF;

c) termo de compromisso de outorga e recebimento da bolsa de apoio ao estudante **(Anexo VII).** Caso o bolsista seja menor de idade, o termo deverá ser assinado também pelo pai ou responsável. **(Anexo VIII)**

d) cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco);

e) *Planilha de Pagamento do(s) Bolsista(s) devidamente preenchida e assinada no SUAP. (O link para acesso à Planilha será disponibilizado no *Google* site, pela DEN). A planilha deve estar em harmonia com o Plano proposto pelo coordenador (no Edital 21/2021) para execução do projeto;

***O Plano de Trabalho do Bolsista foi substituído pela Planilha de Pagamento do(s) Bolsista(s) para que a apresentação dos valores pagos aos bolsistas seja apresentada da maneira correta, sem modificações. Essa ação foi adotada, pois verificamos que alguns Planos de Trabalho do Bolsista foram apresentados de maneira diferente da orientação contida no Edital 21/2021, o que prejudicaria o pagamento das bolsas. Assim, solicitamos ATENÇÃO no preenchimento da Planilha de Pagamento do(s) Bolsista(s) e que qualquer dúvida seja encaminhada a DEN, para orientações.**

f) declaração de matrícula autenticada, emitida através do SUAP (procedimento: acessar o suap/documentos/declaração de matrícula/baixar em PDF e anexar aos documentos solicitados), comprovando o período em que está matriculado;

g) para aluno oriundo de escola pública: se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.

h) para aluno que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, deverá anexar a documentação descrita no item 5.2.4

5.6.3. A DEN irá criar uma pasta no drive com o nome de cada bolsista, para que a documentação seja inserida. Toda documentação será recebida **exclusivamente** via drive e deverá ser adicionada na pasta com o nome do bolsista.

5.6.4. Os documentos citados nas alíneas “c”, e “e” do item 5.6.2 encontram-se disponíveis na página de acesso ao edital.

5.6.5. O envio dos documentos supracitados com preenchimento incorreto ou incompleto e/ou o **não atendimento do prazo** de entrega acarretará o cancelamento da bolsa.

5.7 Quanto à substituição de bolsistas

5.7.1. O coordenador poderá solicitar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item **3.4.** do Edital nº 21/2021. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar solicitação à DEN, contendo:

a) solicitação de Substituição de Bolsista, devidamente preenchida e assinada;

b) relatório das atividades parciais realizadas pelo bolsista a ser substituído;

c) documentação listada conforme descrito no item **5.6** deste edital para o novo bolsista. Na ocasião de substituição do bolsista deverá ser respeitado o prazo legal para tal solicitação. O bolsista substituto não poderá receber a bolsa por período inferior a dois meses. Caso reste menos de duas parcelas das bolsas a serem recebidas, a bolsa deverá ser cancelada.

5.8. Início das atividades

5.8.1. Os bolsistas selecionados iniciarão as atividades no dia 14 de junho de 2021.

5.9 Quanto ao controle de frequência do bolsista

5.9.1. O controle de frequência e de desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à DEN para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

5.9.2. Caso não seja apresentado o relatório parcial das atividades do bolsista, conforme previsto na alínea “e” do item **3.4.** do Edital nº 21/2021, o pagamento será suspenso até que o relatório parcial seja entregue.

5.9.3. Caso o relatório parcial não seja entregue em até 30 dias corridos do prazo previsto na alínea “e” do item **3.4.** do Edital nº 21/2021, a bolsa será automaticamente **cancelada** e o bolsista estará sujeito ao previsto no item **3.4.** na alínea “h”.

Inconfidentes, 21 de maio de 2021.

João Paulo Rezende

Diretor de Ensino

Mara Aparecida Pereira de Ávila

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Camila Souza dos Anjos Lacerda

Coordenação de Pesquisa

Juliana Gomes Tenório Moura

Coordenação de Extensão - substituta

APÊNDICE I

MODELO DE PERGUNTAS E FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Modelo de questões para entrevista:

1. Apresentação pessoal do candidato (Esta pergunta é quase obrigatória em uma entrevista de emprego e deverá ser muito bem praticada para uma resposta sucinta, direta e, acima de tudo, que valorize o seu perfil profissional).
2. Quais suas expectativas e motivações pessoais para execução do projeto? (pode ser complementada com a análise conjunta da resposta apresentada durante a pré-inscrição no formulário eletrônico).
3. Qual seu conhecimento e identificação com a área relacionada ao Projeto?
4. Qual seu conhecimento sobre o Plano de trabalho que deverá desenvolvido durante o Projeto?
5. Compatibilidade do candidato com as ações propostas e que serão desenvolvidas no projeto; conforme item 5.3.1

Ficha de Avaliação para entrevista:

Ficha para avaliação do Bolsista			
Critérios eliminatórios		**Sim**	**Não**
O candidato tem disponibilidade de tempo e compatibilidade de horário para executar as atividades previstas no projeto? (Assinalar “Sim” ou “Não”. Se for assinalada a opção “Não”, o candidato estará eliminado)			
Critérios classificatórios avaliados na entrevista		**Valor**	**Pontuação atribuída**
1	Apresentação do candidato. (Avaliar habilidades de comunicação, trabalho em grupo, domínio de ferramentas tecnológicas para trabalho remoto e outras habilidades necessárias à execução do projeto proposto).	25	
2	Apresentação das expectativas e motivações pessoais do candidato para execução do projeto (Análise conjunta da resposta apresentada durante a pré-inscrição através do formulário eletrônico).	25	
3	Conhecimento sobre a área do Projeto	25	
4	Conhecimento sobre o Plano de trabalho que deverá ser desenvolvido durante o Projeto.	25	
Total		100	

APÊNDICE II

CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Pré-inscrição	**21/05/2021 a 30/05/2021 (23h59)**
Confirmação da inscrição	Em até 24h após a publicação do resultado final do edital nº 21/2021
Entrevistas	01 a 02 de junho de 2021
Resultado Final	A partir de 08 de junho
Entrevistas de segunda opção (se houver vaga disponível)	09 de junho
Entrega da documentação	08 de junho
Início das atividades	**14 de junho**
Entrega da documentação e início das atividades para os casos de segunda opção.	14 de junho
Término das atividades	**Prazo máximo: 26 de fevereiro de 2022**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mara Aparecida Pereira de Avila**, **DIRETOR - CD3 - IFS - DDE-INC**, em 31/05/2021 11:02:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152047
Código de Autenticação: bad37e08a7